



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

LEI ORDINÁRIA Nº 5848, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2015

DENOMINA DE JUSCELINA AMARIZ MENEZES A ALA DA SAÚDE DA MULHER DO PRONTO ATENDIMENTO INFANTIL.

(Projeto de Lei nº 139/2015, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerário).

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de JUSCELINA AMARIZ MENEZES, a Ala da Saúde da Mulher, localizada no Pronto Atendimento Infantil.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 1º de dezembro de 2015.

Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal